



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Universitário

---

### **RESOLUÇÃO Nº 004/2010**

**Dispõe sobre exclusão dos artigos 1º e 2º da Resolução Nº 002/2010 que altera as normas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia com nota do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, através do Sistema de Seleção Unificada.**

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – CONSUNI/UFRB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Sistema de Seleção Unificada (SISU) não trabalha com a média aritmética das notas das provas,

#### **RESOLVE *ad referendum*:**

**Art. 1º** Excluir os artigos 1º e 2º da Resolução nº 002/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cruz das Almas, 09 de dezembro de 2010**

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitoria**  
**Presidente do Conselho Universitário**